

INTERESSADO: Escola Creche Castelinho Vermelho		
EMENTA: Recredencia a Escola Creche Castelinho Vermelho, Inep/Censo Escolar nº 23185783, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, autoriza a mudança de endereço da Rua Liberato Barroso, nº 1475, Bairro Jacarecanga, Cep: 60.030-160, nesta capital, para a Rua Dom Jerônimo, nº 123, Bairro Farias Brito, CEP: 60.011-170, nesta capital, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 02066205/2023	PARECER Nº 266/2023	APROVADO EM 10.5.2023

I – RELATÓRIO

Vânia Meirelles Lage, diretora pedagógica da Escola Creche Castelinho Vermelho, INEP/Censo Escolar nº 23185783, instituição sediada nesta capital, por meio do processo protocolizado sob o nº 02066205/2023, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Escola, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a aprovação da mudança de endereço e a homologação do Regimento Escolar.

A Escola Creche Castelinho Vermelho, CNPJ nº 01.524.367/0001-77, é uma instituição da rede privada de ensino e estava situada na Rua Liberato Barroso, nº 1475, Bairro Jacarecanga, CEP: 60.030-160, nesta capital, e, atualmente, está situada na Rua Dom Jerônimo, nº 123, Bairro Farias Brito, CEP: 60.011-170, nesta capital. Na mudança de endereço, a inscrição do CNPJ permaneceu a mesma.

Referida instituição foi recredenciada por este Conselho sob o Parecer CEE nº 0443/2021, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Vânia Meirelles Lage, com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Administração Escolar (Registro nº 597), responde pela direção da instituição, e Maria Cirene Antunes Farias, Registro nº AAA381, é a secretária escolar. O corpo docente é formado por 23 (vinte e três) professores sendo 14 (quatorze) habilitados na forma da lei.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- a) solicitação da Instituição;
- b) equipamentos;
- c) habilitação da diretora e da secretária;
- d) material mobiliário;
- e) projeto pedagógico;

Cont./Parecer nº 266/2023

- f) relação dos componentes do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- g) fotografias das principais dependências da Escola;
- h) proposta curricular;
- i) Regimento Escolar atualizado, acompanhado da Ata de Aprovação.

O Projeto Pedagógico dessa Instituição é resultante de uma construção coletiva, baseada nos princípios constitucionais da Educação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996). Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o curso de ensino fundamental, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos: os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação, as normas de convivência, a classificação, a reclassificação, a complementação curricular e o aproveitamento de estudos. O mesmo atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), à Resolução CEE nº 395/2005 e à BNCC. Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo mostra que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, dentre outros ambientes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da Instituição de ensino, da renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e da homologação do Regimento Escolar tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e nas Resoluções nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação CEE/NEB nº 150/2023, da Assessoria Técnica e no Sisp, é favorável ao credenciamento da Escola Creche Castelinho Vermelho, Inep/Censo Escolar nº 23185783, à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, à autorização da mudança de endereço da Rua Liberato Barroso, nº 1475, Bairro Jacarecanga, Cep: 60.030-160, nesta capital, para a Rua Dom Jerônimo, nº 123, Bairro Farias Brito, CEP: 60.011-170, nesta capital, e à homologação do Regimento Escolar.

Cont./Parecer nº 266/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2023.

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO

Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE